

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA ALTA
INSTALADA EM 01/01/90

LEI COMPLEMENTAR Nº 026, DE 22 DE MAIO DE 2015.

"ALTERA O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, NO QUE DIZ RESPEITO AOS CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFERSON MARTINI, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano de Cargos e Funções definidos nesta Lei aplica-se aos servidores do Poder Legislativo Municipal ocupantes de cargos comissionados.

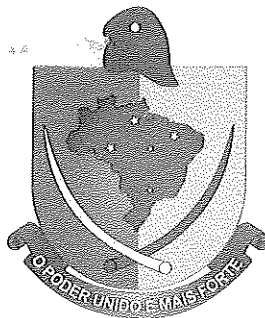
Art. 2º Fica alterado o anexo IV da Lei Complementar nº 008/2012 e Anexo I da Lei Complementar nº 023/2015, passando a vigorar conforme o anexo I da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013.

Serra Alta (SC), 22 de maio de 2015.


JEFERSON MARTINI
Presidente da Câmara de Vereadores



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA ALTA
INSTALADA EM 01/01/90

ANEXO I

(Anexo IV da Lei Complementar nº 008/2012)

(Anexo I da Lei Complementar nº 023/2015)

QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE
SERRA ALTA – SC

TABELA REMUNERATÓRIA

GRUPO	CÓD.	CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO R\$	CARGA HORARIA
1. SERVIÇOS GERAIS (SEG)	01	Auxiliar de serviços gerais	12	R\$ 788,00	20 H/S
2. TÉCNICO CIENTÍFICO	02	Tesoureiro	13	R\$ 1.850,00	20 H/S
	03	Controlador Interno	14	R\$ 700,00	10 H/S
	04	Contador	15	R\$ 1.950,00	20 H/S
	05	Secretário Geral	CC-16	R\$ 1.560,00	20 H/S
	06	Assessor Jurídico	CC-17	R\$ 3.150,00	20 H/S
3. SERVIÇOS OPERACIONAIS (SOP)	07	Motorista	18	R\$ 700,00	20 H/S